

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Disciplina o horário de atendimento à população no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Rio Verde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.503/202, que confere titularidade aos órgãos e entidades da Administração para adoção de regime de atendimento, dado aos casos da nova variante do coronavírus denominada de Ômicron no Estado de Goiás, e a importância dos cuidados preventivos e medidas de segurança para evitar a disseminação do vírus, reforçados pela Secretaria Estadual de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Definir o atendimento à população nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Rio Verde de forma reduzida, passando a vigorar o horário das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022, podendo ser alterado a qualquer tempo.

Parágrafo Único – Realizar-se-á triagem e agendamento para limitar os números de atendimentos nas dependências desta Secretaria.

Art. 2º – Manter a jornada integral de trabalho para execução das atividades de forma interna.

Art. 3º – Disponibilizar à população os canais de atendimento virtual (telefones: 64-3602-1281 e whatsapp 64-99224-1507).

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde, 03 de janeiro de 2022.



EDUARDO STEFANI

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto nº 653/2021

